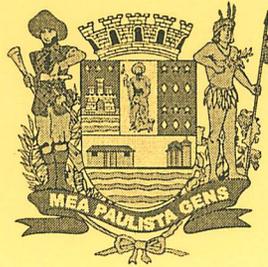


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
8ª Sessão Ordinária de
28/03/22

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 45-L

DATA DA ENTRADA: 28/03/2022

AUTOR: NEWTON DIAS BASTOS

ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO DE "VIA CLAUDETE CRISTANELLI BREGA" A VIA LO-
CALIZADA NO BAIRRO JUNGUEIRA.

APROVADO EM: 04/04/2022 - 9ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

9ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aprovado por Unanimidade
Em 04/04/2022

OBS: ÚNICA DISCUSSÃO VOTAÇÃO NOMINAL

MAIORIA SIMPLES



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 45/2022-L, DE 28 DE MARÇO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR NEWTON DIAS BASTOS

BIOGRAFIA DE CLAUDETE CRISTANELLI BREGA

Claudete Cristanelli Brega nasceu em 31 de agosto de 1942 e faleceu em 25 de março de 2020 em São Roque. Era cozinheira, defensora da fé, protetora da sua família, enfermeira por essência, vibrante e linda por natureza.

Nascida e criada em São Roque, morou, até casar, na Av. Marginal, Largo da Light, atualmente via Nelson Sebben.

Era filha de Joaquim Christanelli, de descendência italiana e afroindígena, e de Julia Bachini, também de descendência italiana e afroindígena; ambos eram cidadãos de São Roque.

Teve 5 irmãos, Moacir, Roque, Terezinha, João e Dora. Teve ainda, dois meios irmãos por parte de pai: Álvaro e Maria, e 1 meia irmã por parte de mãe: Alice Sasso.

Em conversas informais, contava sobre as atividades rotineiras da família, o clima de hospitalidade ali presente, e as influências deste ambiente na sua formação. Julia, sua mãe, começava a cozinhar feijão no fogão a lenha a partir das quatro da manhã. No café, havia ovo quente, café com leite, pão e bolo. No almoço havia polenta frita, massas caseiras, como nhoque, espaguete, tudo feito em casa. O fogão à lenha ficava aceso o dia todo. Criavam galinhas, cabras, peru, porco. Também havia horta, árvores frutíferas no quintal da própria casa, tudo natural e fresco.

As visitas eram rotineiras, diárias e a casa costumava ficar cheia. Quando aconteciam casamentos, os convidados chegavam uma semana antes. Havia muita fartura de carnes, bebidas e comidas em geral. Geralmente as sobremesas eram doces de abóbora e mamão. Os hóspedes não tinham pressa de ir embora.

Sua mãe, Julia Bachini, faleceu muito nova. A partir desse momento, Claudete passou a cuidar dos dois irmãos mais novos, fato que contribuiu para a formação do senso de responsabilidade e solidariedade em relação aqueles que necessitavam de cuidados.

Na sua infância estudou até a antiga 4ª Série primária, era boa aluna, mas tinha hemorragia nasal, o que causava transtorno e a atrapalhou na continuidade dos estudos. Quando os filhos eram pequenos e moravam em Mairinque, concluiu a antiga 8ª série (madureza/supletivo). Já em São Roque, com os filhos já casados, concluiu o ensino médio através

Casou-se com José Carlos Brega e a cerimônia religiosa se realizou em fevereiro de 1963, na Igreja Matriz de São Roque. Ficou casada por 57 anos. Formavam um lindo casal. Constituíram

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



uma família bem estruturada, tiveram filhos, netos, bisnetos, os quais trouxeram imensa alegria para os mesmos.

O casal teve dois filhos: Rita de Cássia Brega e José Carlos Brega Junior. Sempre muito presentes, cuidou dos filhos com todas suas energias, incentivando-os ao estudo, ao trabalho, a fé, a responsabilidade social e a autonomia pessoal.

Acompanhou todos os acontecimentos e ciclos da vida deles e dos sobrinhos, como a infância, adolescência, o desenvolvimento ético e acadêmico, casamentos, nascimentos dos netos, bisnetos. Teve uma relação respeitosa e generosa para com a nora e o genro. Sempre acompanhou e se preocupou com seus irmãos e com os filhos deles, (seus sobrinhos), que também considerava como filhos, especialmente o Carlos (Pingão) e o Junior Lopes (Ator) e seus filhos.

Teve 5 netos. Uma neta da filha mais velha: Manuela. E mais quatro, do filho mais novo: Gabriela, Bernardo, Carolina e Giovana, os quais por ela tinham verdadeira adoração, assim como os filhos dos sobrinhos e de alguns amigos dela.

Conheceu a bisneta Isabel, filha do neto Bernardo e de Natalia, que já esperam o Bento. Em julho de 2020 nasceu Maria Julia, filha da neta Gabriela e do Luis.

Alguns amigos eram como parentes, e seus filhos, como netos. Qualquer amigo ou familiar sabia que podia contar com sua cooperação para qualquer coisa, como ajudar em limpezas, cuidar das crianças, participar de jantares, festas, decoração, reformas, mudanças. Teve enorme prazer em colaborar em festas juninas tradicionais de algumas famílias da cidade.

Desde a infância ajudava nos afazeres domésticos e logo foi trabalhar na casa da família Boschini e depois na fábrica de tecidos Iná. Mais tarde, além de cuidar da prole e da casa, trabalhava fora. Uma de suas maiores habilidades era cozinhar, então trabalhou como cozinheira no Cerrone, colaborava na casa da sua prima Nega (que benzia). Também trabalhou nos supermercados Vem-ka, e também em estabelecimentos como Girl Loja de Sapatos, Lanchonete Toca dos Coelho, Restaurante Kim, e como merendeira na Prefeitura Municipal de São Roque, onde permaneceu por mais tempo na Escola Sesi e Jd. Ester.

Gostava de colaborar nos jantares de diversas famílias da cidade praticando o bem servir. Tinha muita disposição para trabalhar, era prestativa, incansável, sempre disposta a ajudar. Tinha autonomia, iniciativa e comando.

Sua vida era trabalhar. Sentiu falta da rotina, mas logo se ocupou ajudando seus amigos, familiares e nos eventos sociais. Frequentou a hidroginástica da Unimed, fez muitos amigos, participou de muitos eventos e datas comemorativas neste grupo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Participou de alguns concursos de Miss da 3ª idade e ganhou de Miss Simpatia. Ajudou a cuidar do cunhado com Alzheimer e da irmã. Isso fazia parte do seu dia a dia até pouco tempo antes de falecer.

Católica, orava por todos, principalmente pela família. Não faltavam velas para todos, em momentos decisórios importantes, como situações difíceis de saúde, trabalho, família, conflitos. Todos recorriam a ela, sua fé que era sincera e desinteressada. Acompanhou e cuidou de vários doentes em suas casas e em hospitais, alimentando, banhando, trocando, apoiando na mobilidade, até a morte dos mesmos.

Colaborou nas Festas de São Roque, São Benedito, com a produção das roscas do Divino e Obra Assistencial. Já mais idosa, passou a benzer crianças e adultos que recorressem a ela. Frequentava mensalmente as Missas de Santa Terezinha e distribuía suas rosas para todos.

Sua casa estava sempre cheia. Colocava tudo que tinha para servir na mesa. Dificilmente se sentava, pois ficava cuidando para que todos estivessem muito bem servidos. Sua comida era deliciosa, fazia tudo rápido e com capricho, desde uma bela macarronada com frango até os seus deliciosos bolos que fazia em poucos minutos.

Sua maior satisfação era atender bem a todos que viessem na sua casa para visitas rápidas ou para se hospedar. Presentinhos e mimos nunca faltavam para todos.

Foi acolhida no céu em 25 de março 2020 após complicações nos procedimentos de uma biópsia de tumor e raspagem na bexiga. Viveu bem, morreu sem sofrer. Deixou saudades e gratidão por tudo que fez, pelos que estavam ao seu redor. Inesquecível.

“Portanto, eu digo, os muitos pecados dela lhe foram perdoados; pois ela amou muito”. Lucas 7:47

(Biografia redigida por Rita de Cássia Brega, a 8 de outubro de 2020.)

Isso posto, NEWTON DIAS BASTOS, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 28/03/2022 - 12:31 4215/2022, de 28 de março de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 28/03/2022 - 12:31 4215/2022/AO



PROJETO DE LEI Nº 45/2022-L

De 28 de março de 2022.

Dá denominação de “Viela Claudete Cristanelli Brega” a via localizada no bairro Junqueira.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Viela Claudete Cristanelli Brega” a via situada no bairro Junqueira, com início na Viela 03-B, que conta com 5,9m de largura por 46,57m de comprimento, e continuação na Viela 03-A, que conta com 4,6m de largura por 14,14m de comprimento, conforme certidão anexa a esta Lei.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 28 de março de 2022.

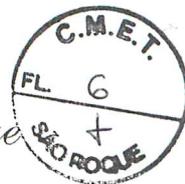
NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 28/03/2022 - 12:31 4215/2022/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 11/2022

São Roque, 19 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via pública

(VIELA EXISTENTE NO BAIRRO DO JUNQUEIRA, LOCALIZADA ENTRE A RUA IRINEU SILVEIRA - NO TRECHO ENTRE AS RUAS AMÉLIA AQUINO LEITE E ESTELA DE CASTRO - E TÉRMINO EM VIELA LOCALIZADA ABAIXO DA ANTIGA RODOVIA RAPOSO TAVARES – CROQUI e IMAGENS EM ANEXO)

informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Ofício.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CET8R 18/01/2022 - 11:44 701/2022/fsp

1

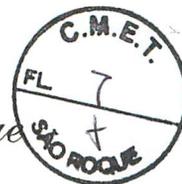
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO em 19/01/2022 14:44:31
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 2D7T-WW65-1YUA-V9ES

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NEWTON DIAS BASTOS em 05/04/2022 13:50:58
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 2D7T-WW65-1YUA-V9ES

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO em 13/01/2022 14:44:31.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/consultas/consultas/autenticar> e informe o código 04V0-5558-7E5T-1Y6

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

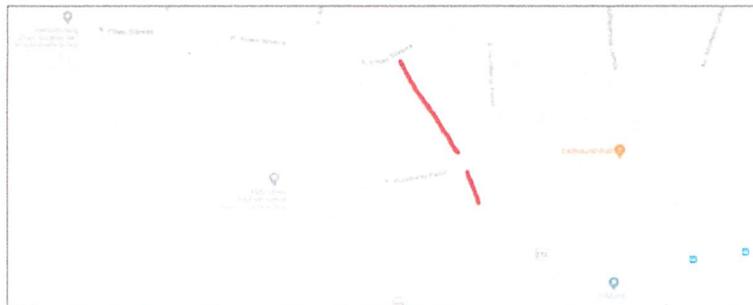


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

IMAGENS DA VIELA A SER DENOMINADA



(a Viala a ser denominada é a destaca em vermelho)

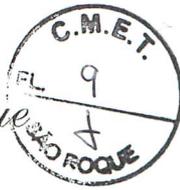


Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MAR AND 965281696634 em 19/01/2022 14:44:31
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 04V0-55638-F7E8-T1V6

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OF Nº 152/2022/GP

São Roque, 16 de março de 2022.

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão Nº 11/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão Nº 11/2022 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente que resultou na emissão da Certidão Nº 018/2022.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAÚJO:14495849859
Dados: 2022.03.16 13:20:24 -03'00'

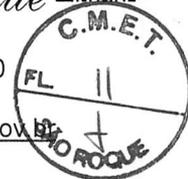
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística São Roque - SP

"Terra do vinho, bonita por natureza!"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 986 - Taboão - CEP: 18135-125

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NEWTON DIAS BASTOS:02715900848 em 05/04/2022 13:50:58
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 2D7T-WWW55-1YUA-V9ES



PARECER 102/2022

Parecer ao Projeto de Lei nº 45/2022, de 28 de março de 2022, de autoria do Nobre Vereador Newton Dias Bastos, que *Dá denominação de "Viela Claudete Cristanelli Brega" a via localizada no bairro Junqueira.*

Apresenta o Nobre Vereador Newton Dias Bastos, o Projeto de Lei nº 045/2022, de 28 de março de 2022, que pretende denominar de "Viela Claudete Cristanelli Brega" a via situada no bairro Junqueira, com início na Viela 03-B e continuação na Viela 03-A, conforme respectiva certidão anexa a presente propositura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Art. 12 (...)

Parágrafo Segundo O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da Certidão nº 018/2022 do Poder Executivo, bem como acompanhada do respectivo croqui do local.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente”.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores.

Maioria simples, única discussão e votação nominal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



É o parecer, s. m. j.

São Roque, 29 de março de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 60 – 31/03/2022

Projeto de Lei N° 45/2022-L, 28/03/2022, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Viela Claudete Cristanelli Brega" a via localizada no bairro Junqueira**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 1 de abril de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 60/2022 ao Projeto de Lei Nº 45/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 45/2022 - Dá denominação de "Viela Claudete Cristanelli Brega" a via localizada no bairro Junqueira

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	04/04/2022 08:47:21
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	04/04/2022 08:47:47
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	04/04/2022 08:48:03
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	04/04/2022 08:48:22
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	04/04/2022 08:48:36

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 23 – 31/03/2022

Projeto de Lei Nº 45/2022-L, 28/03/2022, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Viela Claudete Cristanelli Brega" a via localizada no bairro Junqueira**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 1 de abril de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI
DIAS**
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPECLTMA

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

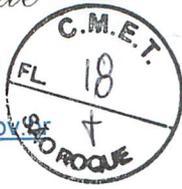


Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 23/2022 ao Projeto de Lei Nº 45/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 45/2022 - Dá denominação de "Viela Claudete Cristanelli Brega" a via localizada no bairro Junqueira

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	01/04/2022 17:02:30
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS:15671796814	04/04/2022 09:10:36
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	04/04/2022 09:10:50
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821	04/04/2022 09:11:04
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	04/04/2022 09:11:17



9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 2022, ÀS 14H.

EDITAL Nº 17/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 8ª Sessão Ordinária, de 28/03/2022;
2. Votação da Ata da 5ª Sessão Extraordinária, de 28/03/2022;
3. Votação da Ata da 6ª Sessão Extraordinária, de 28/03/2022;
4. Leitura da matéria do Expediente;
5. Única discussão e votação nominal do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei Nº 21/2022-L**, de autoria dos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias, Rogério Jean da Silva, Newton Dias Bastos e Marcos Roberto Martins Arruda, que “Dispõe sobre a utilização de Biodiesel B20 nos motores a combustão interna independentemente da tecnologia motora utilizada em todos os ônibus do Sistema de Transporte Urbano de Passageiros da Estância Turística de São Roque;
6. Moções de Congratulações nºs **106** e **109/2022**.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior;
2. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
3. Vereador Rogério Jean da Silva;
4. Vereador Thiago Vieira Nunes;
5. Vereador William da Silva Albuquerque;
6. Vereador Antonio José Alves Miranda;
7. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso; e
8. Vereador Clovis Antonio Ocuma.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 37/2022-L**, de 14/03/2022, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que “Determina que a empresa CEJAM realize prestação mensal de contas aos Poderes Legislativo e Executivo, em face de suas atividades junto à Santa Casa de Misericórdia de São Roque” e **Emenda**;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 12/2022**, de 21/03/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Altera o inciso I e a alínea “a” do inciso II do artigo 290 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991, referente ao uso da Tribuna Livre”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 13/2022**, de 23/03/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 325 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991 -, referente à permanência do vereador até a conclusão de todas as fases da sessão ordinária”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 42/2022-L**, de



- 24/03/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Dá denominação de 'Viela Roque do Canto' a via situada no bairro Junqueira";
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 45/2022-L**, de 28/03/2022, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que "Dá denominação de "Viela Claudete Cristanelli Brega" a via localizada no bairro Junqueira";
 6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 37/2022-E**, de 28/03/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para pagamentos de parcelamentos, acordos e despesas administrativas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque e dá outras providências";
 7. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 34/2022-E**, de 24/03/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.052.390,89 (dois milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)";
 8. Primeira e segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 35/2022-E**, de 24/03/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.494.336,22 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)";
 9. Requerimentos nºs: **53, 54, 55 e 57/2022.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Diego Gouveia da Costa;
2. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
3. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
4. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
5. Vereador Julio Antonio Mariano;
6. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda; e
7. Vereador Newton Dias Bastos.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 1º de abril de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples = 8 votos – Presidente vota em caso de empate)

- **Projeto de Lei nº 45/2022-L**, de 28/03/2022, que "Dá denominação de 'Viela Claudete Cristanelli Brega' a via localizada no bairro Junqueira";

Autoria: Niltinho Bastos

<u>Vereadores</u>		<u>VOTAÇÃO</u>
01	Antonio José Alves Miranda - "Toninho Barba"	SIM
02	Cláudia Rita Duarte Pedroso	SIM
03	Clóvis Antônio Ocuma - "Clóvis da Farmácia"	SIM
04	Diego Gouveia Costa	SIM
05	Guilherme Araújo Nunes	SIM
06	Israel Francisco de Oliveira - "Toco"	SIM
07	José Alexandre Pierroni Dias - "Alexandre Veterinário"	SIM
08	Julio Antonio Mariano	- -X- -
09	Marcos Roberto Martins Arruda - "Marquinho Arruda"	SIM
10	Newton Dias Bastos - "Niltinho Bastos"	SIM
11	Paulo Noggerini Junior - "Paulo Juventude"	SIM
12	Rafael Tanzi de Araújo	SIM
13	Rogério Jean da Silva - "Cabo Jean"	SIM
14	Thiago Vieira Nunes	SIM
15	William da Silva Albuquerque	SIM
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0



claudio@camarasaoroque.sp.gov.br

De: Marta Galoni Mota - Jurídico <mgmota@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de abril de 2022 09:51
Para: claudio@camarasaoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Autógrafos 04/04/2022

Bom dia Claudio.

Informo que recebi os autógrafos do dia 04/04/2022 em 05/04/2022.

Obrigada.



Marta Galoni Mota

Chefe de Divisão
Departamento Jurídico
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8556

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: claudio@camarasaoroque.sp.gov.br [mailto:claudio@camarasaoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 5 de abril de 2022 15:19
Para: mgmota@saoroque.sp.gov.br
Cc: leticia@camarasaoroque.sp.gov.br; luciano@camarasaoroque.sp.gov.br; lange@camarasaoroque.sp.gov.br
Assunto: Autógrafos 04/04/2022

Boa tarde Marta!

Seguem os arquivos dos Autógrafos relativos aos Projetos aprovados nas Sessões do dia 04/04/2022.

Segue também a Emenda nº 003 Projeto de Lei nº 37/2022-L.

Por favor, encaminhar o Ok de RECEBIDO.

Atenciosamente,

Cláudio Marques Júnior



Projeto de Lei Nº 45/2022, DE 28/03/2022
AUTÓGRAFO Nº 5.441/2022, DE 04/04/2022
Lei nº
(De autoria do Vereador Newton Dias Bastos
– PP)

Dá denominação de “Viela Claudete Cristanelli Brega” a via localizada no bairro Junqueira.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Viela Claudete Cristanelli Brega” a via situada no bairro Junqueira, com início na Viela 03-B, que conta com 5,9m de largura por 46,57m de comprimento, e continuação na Viela 03-A, que conta com 4,6m de largura por 14,14m de comprimento, conforme certidão anexa a esta Lei.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 9ª Sessão Ordinária, de 04 de abril de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 05/04/2022 15:14:08
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código BZMD-2S70-X136-27NZ



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.419

De 29 de abril de 2022

PROJETO DE LEI Nº 45/2022 - L

De 28 de março de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.441 de 04/04/2022

(De autoria do Vereador Newton Dias Bastos – PP)

Dá denominação de “Viela Claudete Cristanelli Brega” a via localizada no bairro Junqueira.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Viela Claudete Cristanelli Brega” a via situada no bairro Junqueira, com início na Viela 03-B, que conta com 5,9m de largura por 46,57m de comprimento, e continuação na Viela 03-A, que conta com 4,6m de largura por 14,14m de comprimento, conforme certidão anexa a esta Lei.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/04/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859
Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.04.29 14:33:23 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 29 de abril de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 9ª Sessão Ordinária de 04/04/2022**

/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



ANEXO DA LEI 5.419, DE 29 DE ABRIL DE 2022





Publicado no Jornal D.O.M.

n.º 200 fs. 1 de 20 dia 06 / 05 / 2022

Ato Normativo LEI Nº 5419/2022